# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024** **Ano VIII | Edição nº 881** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubiácea**
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**Câmara Municipal de Rubiácea**
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

Republicação por incorreção.

**DECRETO Nº 2.925, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em conformidade com a legislação vigente, os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas no ano de 2024, serão os seguintes:

I – 02 de janeiro, terça-feira - Confraternização Universal (ponto facultativo)

II – 12 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval (ponto facultativo);

III – 13 de fevereiro, terça-feira – Carnaval (ponto facultativo);

IV - 29 de março, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);

V - 21 de abril, domingo - Tiradentes (feriado nacional);

VI - 1º de maio, quarta-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VII - 30 de maio, quinta-feira - Corpus Christi (feriado municipal);

VIII - 31 de maio, sexta-feira - Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 08 de julho, segunda-feira - Dia da Revolução Constitucionalista de 1932 (ponto facultativo);

X - 09 de julho, terça-feira - Dia da Revolução Constitucionalista de 1932;

XI - 24 de agosto, sábado - Aniversário de Rubiácea (feriado municipal);

XII - 7 de setembro, sábado - Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 4 de outubro, sexta-feira - Dia de São Francisco de Assis Padroeiro de Rubiácea (feriado municipal);

XIV - 12 de outubro, sábado - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XV - 28 de outubro, segunda-feira - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVI - 2 de novembro, sábado - Dia de Finados (feriado nacional);

XVII - 15 de novembro, sexta-feira - Dia da Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII - 20 de novembro, quarta-feira - Dia da Consciência Negra (feriado nacional);

XIX - 8 de dezembro, domingo - Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição (feriado municipal);

XX - 25 de dezembro, quarta-feira - Dia de Natal (feriado nacional);

XXI - 26 de dezembro, quinta-feira - Dia de Natal (ponto facultativo).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rubiácea,** 28 de dezembro de 2023.

**Júlio César Felismino**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA POR AFIXAÇÃO** e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

**Fabrício Caetano de Souza**

Secretário Municipal de Administração

.....